

TERMO DE APOSTILAMENTO

aos Termos de Credenciamento celebrados entre a Prefeitura Municipal de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e os profissionais, devidamente habilitados, para prestação de serviços de Professor Substituto de Educação Física, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda das Unidades Escolares, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Edital de Credenciamento nº 03/2024/SME e Processo de Compras nº 01763/2024.

A Prefeitura Municipal de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada à Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer” – Amparo/SP – CEP 13900-400, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, aqui denominada CREDENCIANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Júnior, CPF: 288.879.288-51, em observância ao que consta no Processo de Compras nº 01763/2024, decorrente do Edital de Credenciamento nº 03/2024/SME, em consonância com o art. 74, IV, 79, I e art. 136, I, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve apostilar os Termos de Credenciamento assinados, conforme relação constante no anexo deste termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor da hora-aula, que equivale a 60 (sessenta) minutos, dos profissionais credenciados, em virtude da alteração no valor de referência salarial mínimo do cargo de professor efetivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2. O reequilíbrio está embasado na alteração no valor de referência salarial mínimo do cargo de professor efetivo, conforme Lei nº 4.495, de 29 de abril de 2025, está prevista na cláusula nona dos termos de credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

3.3. Pela prestação dos serviços, o(a) Credenciado(a) receberá o valor de R\$ 21,07 (vinte e um reais e sete centavos), por hora-aula, que equivale a 60 (sessenta) minutos, a partir de 16/04/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, relação atual dos credenciados, cujos termos serão considerados alterados por este apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS NOVOS CREDENCIADOS

5.1. O valor de R\$ 21,07 (vinte e um reais e sete centavos), por hora-aula, estabelecido neste termo, fica desde já, aplicado para os serviços prestados por novos profissionais que forem credenciados através do referido edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Termos de Credenciamento que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Amparo, 15 de maio de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação
P/ Credenciante